

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

共和國總統府

Decreto do Presidente da República n.º 178/99

共和國總統令 第 178/99 號

de 5 de Agosto

八月五日

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a emenda à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, adoptada em 1989, aprovada pelo Decreto n.º 56/91, de 21 de Setembro, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 21 de Setembro de 1991.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 28 de Julho de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial* de Macau, em conjunto com o referido decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 181, I Série-A, de 5 de Agosto de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto n.º 56/91

de 21 de Setembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São aprovadas, para ratificação, as emendas à regra 10 do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, cuja versão original em inglês e respectiva tradução portuguesa seguem em anexo ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de Agosto de 1991. — Joaquim Fernando Nogueira — Joaquim Fernando Nogueira — Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins — Joaquim Martins Ferreira do Amaral — Carlos Alberto Diogo Soares Borrego.

Ratificado em 6 de Setembro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 10 de Setembro de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

(D.R. n.º 218, I Série-A, de 21 de Setembro de 1991)

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九八九年通過之《國際海上避碰規則公約修正案》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該修正案約束之相同規定適用；該修正案係經九月二十一日第 56/91 號命令通過，且文本已公布於一九九一年九月二十一日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年七月二十八日簽署。

將本總統令連同上述通過修正案之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年八月五日第 181 期《共和國公報》第一組-A)

外交部

命令 第 56/91 號

九月二十一日

政府根據《憲法》第二百條第一款 c 項之規定，命令制定法規如下：

獨一條 —— 通過《國際海上避碰規則公約第十條修正案》，以待批准；該修正案之英文原文及葡文譯本附於本命令。

一九九一年八月一日於部長會議批閱及通過 —— Joaquim Fernando Nogueira — Joaquim Fernando Nogueira — Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins — Joaquim Martins Ferreira do Amaral — Carlos Alberto Diogo Soares Borrego.

一九九一年九月六日批准。

命令公布。

共和國總統

MÁRIO SOARES

一九九一年九月十日副署。

總理

Aníbal António Cavaco Silva

(一九九一年九月二十一日第 218 期《共和國公報》第一組-A)